

TERMO ADITIVO

CPL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 001318/2012 - 000310/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Alameda do Botafogo, nº 235, Setor Central, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 05.975.166/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Fredson Erasmo Carvalho Rego**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 4.358.414 SSP/BA e do CPF nº 433.556.845-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 2,2387773% no valor global do contrato nº 060/2012, referente às melhorias implementadas nas unidades habitacionais em construção, nos municípios de Corumbá e Três Ranchos, conforme consta da justificativa apresentada através do Memo. 092/2014-GEROB, anexo aos presentes autos (fls. 84/87).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO CONTRATUAL

TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 060/12	TOTAL DO CONTRATO Nº 060/2012 ADITIVADO COM ALIMENTAÇÃO	TOTAL MEDIDO DO CONTRATO Nº 060/12	SALDO TOTAL DO CONTRATO Nº 060/12.
R\$3.624.914,91	R\$ 3.774.528,99	R\$ 235.335,06	R\$ 2.539.193,92



GOVERNO DE
GOIÁS
Fazendo o melhor pra você.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO PARA CADA OBRA

MUNICÍPIO	VALOR A SER ADITIVADO AO CONTRATO Nº 060/12	VALOR A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO Nº 060/12	VALOR TOTAL DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/12
Corumbáiba	R\$ 54.394,29	R\$ 2.635,99	R\$ 51.758,30
Três Ranchos	R\$ 30.765,07	R\$ 1.369,60	R\$ 29.395,47
TOTAL GERAL			R\$ 81.153,77

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 060/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 24 de 03 de 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

Eliane Maria Rios Flávia Jardim
ORGÃO Nº 4419
ASJUR - AGEHAB

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

FREDSON ERASMO CARVALHO REGO
Prisma Consultoria Ambiental Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF.: _____

2. _____

CPF.: _____

